



## LEI Nº 997 DE 11 DE AGOSTO DE 2003.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 126.000,00 ( cento e vinte mil reais) , por conta de excesso de arrecadação dos recursos da COSIP, de acordo com a especificação abaixo relacionada:

0801 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS..R\$ 126.000,00

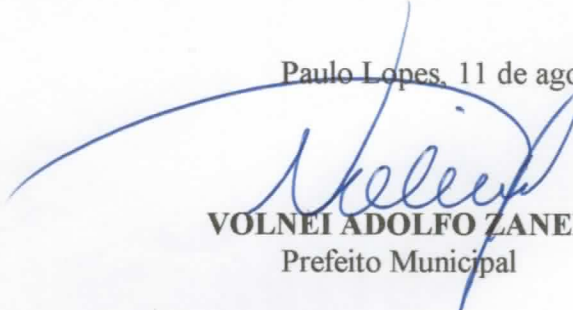
1545200312.020 – Manutenção da Iluminação Pública.. .....R\$ 126.000,00

3.3.90.39 – 080 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 126.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 11 de agosto de 2003.



**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em, 11 de agosto de 2003.



**LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretário M. de Administração